

DECRETO Nº 053/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NA DATA DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA), EM VIRTUDE DO CÍRIO DE NAZARÉ QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ EM 09 DE OUTUBRO DE 2022.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO que dia 09 de outubro (domingo) acontecerá no Município de Tucuruí, o Círio de Nazaré, a grandiosa manifestação de fé e devoção do povo paraense, sendo reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial pelo Iphan;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira), em virtude do Círio de Nazaré, que acontecerá no Município de Tucuruí no dia 09 de outubro de 2022.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica, no âmbito de cada competência, às repartições que têm como atribuições a execução e atendimento de serviços considerados essenciais, tais como, LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS FUNERÁRIOS e SEGURANÇA PÚBLICA, devendo cada Secretaria adequar suas escalas de trabalho.

Art. 3º. O art. 1º deste Decreto não se aplica às áreas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a saber: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centros e Postos de Saúde, Maternidade Municipal, Central de Materiais Esterilizáveis (CME), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Laboratório Central, Rede de Atenção Básica, Departamentos e Secretaria de Saúde, onde deverá ser instituída a escala de trabalho através de ato próprio do titular da pasta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.

ANTONIO REGINALDO
PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete Interino
Portaria nº 176/2022-GP

